



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.865, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EUNICE DAS GRAÇAS SOUZA LIMA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

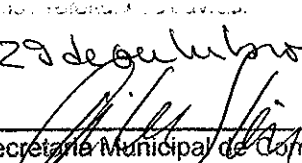
Art. 1º - Fica denominada Rua EUNICE DAS GRAÇAS SOUZA LIMA a Rua Projetada Quatro, situada entre as quadras 03 e 04 do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2.010. CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 3865</u>
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município de Lavras em 29 de outubro de 2012.
Lavras, 29 de outubro de 2012
 Secretaria Municipal de Comunicação

